



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

Contrato nº 009/2017

Pregão nº 011/2017

Processo nº 79970125/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAIS
DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
– CEASA/ES E A EMPRESA SERRASEG
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI-ME.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES**, Sociedade de Economia Mista, Inscrita no CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS ROBERTO RAFAEL**, brasileiro, advogado, RG nº 404.409 -ES, CPF nº 480.665.327-68 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, AMBOS com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida AB, nº 18, Quadra 36, Casa 18, Bairro Manoel Plaza, Serra-ES, CEP: 29160-450, inscrita no CNPJ sob o nº 23.756.390/0001-20, neste ato representada por sua diretora executiva, Sr^a. **MARIA GORETI VOLKERS VAZ DA SILVA**, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº 946.654 SSP-ES, CPF: 017.007.167-78, residente e domiciliada em Vitória-ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 009/2017, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E**



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 009/2017 será de R\$ 90.770,20 (noventa mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, re-composição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA/ES;

As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.31.203.20.122.0006.2070 e do Elemento de Despesas 339033, previstos no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão;

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a CONTRATADA não fará jus indenização por eventos futuros, mas tão somente por aquilo que tiver executado até a data do desfazimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica/ES, 08 de março de 2019.

Carlos Roberto Rafael
Diretor Presidente - CEASA/ES

Adalberto Moura R. Neto
Diretor Administrativo e Financeiro - CEASA/ES

Maria Goreti Volkers Vaz da Silva
Serraseg Serviços de Vigilância e Segurança EIRELI-ME.
CONTRATADA

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Março de 2019.

Instrução de Serviço nº 083-P, de 22 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carina Kelly Valois Borges Ramos** para compor como membro na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 212-P de 28/12/2011, publicada no DOE/ES em 30/12/2011, em substituição ao servidor Guilherme Francischetti.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 470362

Instrução de Serviço nº 085-P, de 25 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 77656326, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 120-P de 30/07/2018, publicada no DOE/ES em 01/08/2018.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 470366

Instrução de Serviço nº 086-P, de 25 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, bem como o

disposto no art. 11, parágrafo único c/c o art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ringo Souza Batista** para exercer a função gratificada de Gerente Local de Alegre, no período de **07/03/2019 a 21/03/2019**.

Art. 2º Designar o servidor **Fábio Augusto Canesin Filho** para exercer a função gratificada de Gerente Local de Pancas, no período de **08/03/2019 a 22/03/2019**.

Art. 3º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 470367

Instrução de Serviço nº 088-P, de 27 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos nos processos administrativos disciplinares nº 76906108 e nº 83707573, instituídos por meio da Instrução de Serviço nº 197-P de 30/11/2018, publicada no DOE/ES em 04/12/2018 e Instrução de Serviço nº 179-P de 26/10/2018, publicada no DOE/ES em 29/10/2018.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 470368

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Processo: 79970125/2017.

Pregão nº 011/2017.

Processo nº 79970125/2017.

Contratante: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES.

Contratado: Serraseg Serviços de Vigilância e Segurança EIRELI-ME.

Objeto: prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada com fornecimento de mão de obra.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2019.

Valor mensal: R\$ 90.770,20 (noventa mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: 10.31.203.20.122.0006.2070;

Elemento de Despesa: 339033.

Cariacica/ES, 08 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL

Diretor-presidente

Protocolo 470249

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

PORTARIA Nº 025-S, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea □o□, da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes das entidades abaixo indicadas, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

- Douglas Paiva da Silva

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

- Ana Claudia Buffon

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

- Anderson Peixoto Jardim

Vitória, 26 de março de 2019

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Presidente do Conselho de

Administração do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo

- IOPEs

Protocolo 470396

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 036 - P, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, o servidor **JOÃO PAULO HELMER HOFFMAN**, n.º funcional **3546977**, para a função gratificada de Líder de Equipe de Trabalho de Fiscalização de Obras Especiais - DOFE, Ref. DG-02, do Departamento de Estradas e Rodagem-DER/ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 26 de março de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 470266

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 - P, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente, nos termos do art. 115, §§ 11 e 12, da Lei Complementar N.º 46/1994:

N.º Funcional	Nome	Interromper a Partir de	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Processo Administrativo
3321924	Eliomar Louzada	18/1/2019	2018/2019	14	61167754/13
2793024	Ivo Luís Ferreira Macina	4/2/2019	2017/2018	16	58251383/12
33211142	Láiz Caser Oliveira	4/2/2019	2018/2019	12	66692547/14
3012824	Liane Alves Pestana	25/2/2019	2018/2019	16	58715240/12
2799910	Rafael da Cruz Pereira	14/1/2019	2018/2019	23	61383783/13
2801159	Rodrigo José Costa Nobrega	7/3/2019	2018/2019	20	41747941/08
2939576	Roger Castilho Soares	1.º/2/2019	2017/2018	15	56974264/12
3334767	Ronaldson Geraldo Valiate Martins	22/2/2019	2017/2018	12	65927990/14
2796813	Rosely Maria Salvador	18/1/2019	2017/2018	14	51817659/10
3450619	Wilson Nunes	21/1/2019	2018/2019	11	66904641/14

Vitória, 22 de março de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 470370